



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 361, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

***“Denomina de RUA MANAUS toda a extensão da via pública que tem início na divisa entre os Bairros Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo Marmentini e segue em linha reta até o final desta no Bairro da Morena e dá outras providências.”.***

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “RUA MANAUS” toda a extensão da via pública que tem início na divisa entre os Bairros Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo Marmentini e segue em linha reta até o final desta no Bairro da Morena;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

  
**ADIMILSON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Apuí